

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladualto.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.701/2024**

de 20 de junho de 2024.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.287, de 27 de dezembro de 2023 - LOA;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.680,02 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
44	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	12.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
47	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	13.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	120 000 ALIENAÇÃO DE BENS	
02 05 04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPA	
193	26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços	88.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
467	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	43.680,02
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
		<b>TOTAL..... 156.680,02</b>

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
43	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	-12.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
46	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	-13.000,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS	
281	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-128.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
468	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural		-2.831,31
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
471	13.392.0038.2078.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural		-848,71
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
<b>TOTAL.....</b>			<b>156.680,02</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 20 de junho de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO